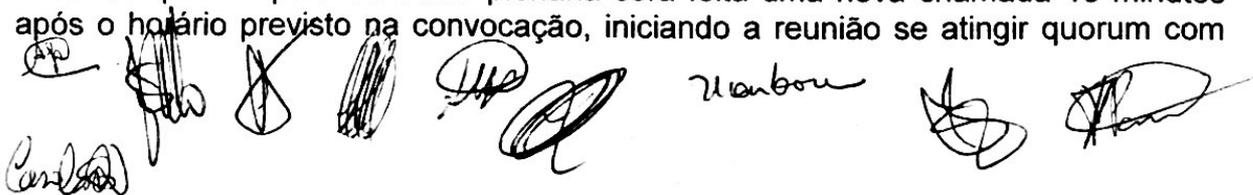


1 Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 9 horas, no
2 auditório da Biblioteca da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Campus
3 Cruz das Almas, reuniu-se em sessão extraordinária o Conselho Diretor do Centro
4 de Ciências Exatas e Tecnológicas para a Reunião Extraordinária do Conselho
5 Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFRB – CETEC, estendida
6 à plenária, com a presença dos membros do referido Conselho, os docentes: José
7 Valentim dos Santos Filho, presidente, Maria Amelia de Pinho Barbosa
8 Hohlenwerger, Carolina Moreno Salcedo Nunes, Jaqueline Alexsandra de Souza
9 Azevedo, Luciana Maciel Boeira, Masélia Fernandes de Magalhães, Jânia Betânia
10 Alves da Silva, Yuri Tavares dos Passos, Gilberto da Silva Pina, Adson Mota Rocha,
11 Nilton Cardoso da Silva, Renê Medeiros de Souza, o docente convidado Edwin Hobi
12 Júnior. Havendo número legal de representantes, o presidente, José Valentim dos
13 Santos Filho, iniciou a reunião com a seguinte pauta: **1. Plenária para Avaliação e**
14 **Aprovação do Regimento Interno do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas**
15 **da UFRB – CETEC.** O presidente, José Valentim dos Santos Filho, falou sobre a
16 construção do Regimento Interno desde 2013 e sobre o trabalho da comissão para
17 estruturar o Regimento. O trabalho apresentado pela comissão, foi colocado para
18 consulta pública, e as contribuições foram compiladas e apresentadas na minuta
19 para votação. Após as explicações, o presidente propôs que a votação do
20 Regimento fosse feita em blocos. No primeiro bloco seriam apreciados e votados os
21 artigos que não sofreram alterações. No segundo bloco seriam apreciados e votados
22 os artigos que sofreram alterações. A proposta foi aprovada por unanimidade. No
23 primeiro bloco foram apreciados os artigos 1º e 2º do Capítulo I; os artigos 3º a 13º;
24 15º a 23º; 25º a 32º; 34º a 63º; 65º a 140º, do Capítulo II; os artigos 141º a 150º, do
25 Capítulo III; os artigos 151º a 166º, do Capítulo IV; os artigos 167º a 169º do
26 Capítulo V. Os artigos foram aprovados por unanimidade. Sofreram alterações:
27 Artigo 14 §3º. Após exposição, foi solicitado que no artigo constasse uma definição
28 de reunião estendida à plenária, quem faria parte da convocação, o tipo de votação
29 que seria adotado em uma plenária e como seria constituído o *quorum*. Ficou
30 deliberado por 10 votos a favor, 01 abstenção e 01 voto contra que à convocação
31 para reunião poderá ser estendida ao plenário do Centro, que compreende todos os
32 servidores efetivos lotados e/ou com exercício no Centro e todos os estudantes que
33 ocupem a função de Direção ou equivalente nas entidades estudantis do Centro
34 (Diretórios e Centros Acadêmicos). Com 11 votos a favor e uma abstenção ficou
35 deliberado que em plenária será usado o voto igualitário. Ficou aprovada a redação
36 para o Artigo 14 §3º *"A critério do Presidente do Conselho ou da maioria de seus*
37 *membros, a convocação para reunião poderá ser estendida ao plenário do Centro,*
38 *que compreende todos os servidores efetivos lotados e/ou com exercício no Centro*
39 *e todos os estudantes que ocupem a função de Direção ou equivalente nas*
40 *entidades estudantis do Centro (Diretórios e Centros Acadêmicos), com voto*
41 *igualitário para todos os convocados"*. Com relação ao *quorum* para plenária, foram
42 apresentadas as seguintes propostas: Não havendo *quorum* para constituir plenária,
43 realizar-se-á reunião do Conselho Diretor respeitando o *quorum* para sua
44 constituição. Obteve 01 voto; não havendo *quorum* para constituir plenária será feita
45 uma nova chamada 15 minutos após a primeira chamada. Obteve 03 votos; não
46 havendo *quorum* para constituir plenária será feita uma nova chamada 15 minutos
47 após o horário previsto na convocação, iniciando a reunião se atingir *quorum* com



48 maioria absoluta. Obteve 06 votos; no caso das reuniões previstas no §3 deverá ser
49 respeitado o previsto nos artigos 19 e 20. Não obteve votos. Houve duas
50 abstenções. Após essas considerações foi aprovado o parágrafo 4º do Artigo 14
51 "No caso das reuniões previstas no §3 deste artigo, não havendo quorum da
52 convocação com maioria absoluta, será feita uma nova chamada, 15 minutos após o
53 horário previsto na primeira convocação, iniciando a reunião com os presentes,
54 respeitando o quorum do Conselho Diretor". Os demais parágrafos do Artigo 14 não
55 sofreram alterações. Artigo 24, os parágrafos 2º e 3º foram aprovados por
56 unanimidade com a seguinte redação: Art. 24, §2 "Nas atas lavradas constarão,
57 obrigatoriamente I - natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome
58 do Presidente, dos conselheiros presentes e das pessoas especialmente
59 convidadas; II - menção ao expediente lido e resumo das comunicações, indicações
60 e propostas; III - referência à abstenção de qualquer Conselheiro; IV - as
61 assinaturas do secretário, do presidente e de todos os membros que deliberaram".
62 Art. 24, §3 "O secretário do Conselho Diretor disponibilizará para os Conselheiros a
63 ata impressa para leitura e se não houver pedido de retificação, será assinada por
64 ele, pelo Presidente e pelos membros presentes à sessão, conforme lista de
65 presença, sendo considerada, então, aprovada". Os demais parágrafos do Artigo 24
66 foram aprovados sem alterações. Para o Artigo 33 parágrafo 2º foram apresentadas
67 as seguintes propostas: Caso a solicitação de vista seja contestada por qualquer
68 conselheiro, o plenário votará sobre a concessão. Obteve 9 votos. O pedido de vista
69 deve ser garantido, exceto nos casos cujo conteúdo seja sigiloso ou exponha a
70 integridade pessoal, obteve 01 voto. Houve uma abstenção. Foi aprovada a seguinte
71 redação para Art.33, §2 "Caso a solicitação de vista seja contestada por qualquer
72 conselheiro, o plenário votará sobre a concessão". Foi aprovada por unanimidade a
73 seguinte redação para o Artigo 64 parágrafo 3º "O secretário disponibilizará para os
74 membros do Colegiado a ata impressa para leitura e se não houver pedido de
75 retificação, será assinada por ele, pelo Coordenador e pelos membros presentes à
76 sessão, conforme lista de presença, sendo considerada, então, aprovada". No
77 capítulo VI foi sugerida a inclusão de um Artigo com parágrafo único sobre
78 alterações e modificações no Regimento. Para o Artigo foi sugerida a redação: "A
79 modificação do presente Regimento, quando cabível, somente poderá ocorrer por
80 iniciativa da Direção ou de 1/3 (um terço), pelo menos, dos membros do Conselho
81 Diretor do Centro"; e para o Parágrafo Único: "A aprovação da proposta de
82 modificação desse Regimento exigirá a votação favorável de maioria qualificada de,
83 pelo menos, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor do Centro, cabendo
84 a aprovação final ao Conselho Universitário". A inclusão foi aprovada por
85 unanimidade. Desta forma o capítulo VI sofreu alterações e passou a ser composto
86 por quatro artigos. Nada mais havendo a tratar, o presidente José Valentim dos
87 Santos Filho, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cristiane Peixoto Andrade,
88 lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos. Cruz das
89 Almas, quatorze de junho do ano de dois mil e dezesseis. //

Cristiane Peixoto Andrade.

José Valentim dos S. Filho

Cristiane Peixoto Andrade



Adson da Rocha



M^{te} Anilda Stohlenwenger

James B. A. da Silva



Yuri Tavares dos Santos